
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/97 - DE 11 DE JUNHO DE 1997.

APROVA A REDAÇÃO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994 (PERÍODO DE 1º DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO), GOVERNADOR CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Governador CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, período de 1º de abril a 31 de dezembro, relativo ao exercício financeiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE JUNHO DE 1997.

Deputado LUIZ OTÁVIO CAMPOS
Presidente

Deputado MARTINHO CARMONA
1º Secretário

Deputado SEBASTIÃO OLIVEIRA
2º Secretário

DOE Nº 28.486, DE 18/06/1997.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.